

# SANTA FÉ P REV INFORMA

Cada vez mais presente, cuidando do futuro de nossos servidores!

Mala Direta  
Domiciliária  
CNPJ: 00.798.851/0001-21  
SantaFéprev. Inst. Mun. de Prev. Social  
CORREIOS  
Distribuição Lei 6.538/78, Art. 40, § 1º

SANTA FÉ DO SUL - SP  
SETEMBRO/2019 - EDIÇÃO 19

## Previdência Complementar:

Já está em vigor a Lei que criou o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo do Município de Santa Fé do Sul - SP, e o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões.

A partir de agora representantes da SP-PREVCOM - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, farão os atendimentos individualizados com os servidores públicos municipais. A primeira semana de atendimento será:

LOCAL DE ATENDIMENTO	DATA	HORÁRIO PLANTÃO
CAMPUS I	16/09 – Segunda	8h às 11h
SAAE – RUA 27	16/09 – Segunda	13h às 17h
CAMPUS II	17/09 – Terça	8h às 22h
PAÇO MUNICIPAL	18/09 – Quarta	8h às 17h
CAMPUS III	18/09 – Quarta	19h às 22h
SECRETARIA DE SAÚDE - Rua 16	19/09 – Quinta	8h às 17h
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Paulo Nunes	20/09 – Sexta	8h às 17h

Neste atendimento será apresentado o Plano PREVCOM Multi de forma individualizado, tirando todas as dúvidas do servidor municipal.

Aproveite esta oportunidade e participe desta apresentação, pois com o advento da Reforma da Previdência, a Previdência Complementar torna-se obrigatória para os servidores públicos (federais, estaduais e municipais).

## Como aderir à Previdência Complementar



Os servidores titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público após a aprovação do convênio terão suas aposentadorias limitadas ao teto do INSS (R\$ 5.832,11 em 2019) e precisarão se inscrever no plano para garantir uma renda maior. Para isso, contarão com a contrapartida paritária do município de até 7,5% da parcela de sua remuneração que ultrapassar R\$ 5.832,11.

Os servidores em comissão, celetistas e vereadores (independente da data de contratação) também poderão se inscrever e os que recebem salários acima do teto terão direito à contrapartida do patrocinador.

A adesão será automática para os novos concursados, que terão prazo de 90 dias caso decidam pelo desligamento.

Os funcionários que ingressaram no serviço público antes da implantação do PREVCOM MULTI poderão se inscrever e se beneficiar da boa rentabilidade obtida pela fundação, sem a contrapartida da prefeitura, uma vez que têm direito à aposentadoria integral ou proporcional.

Servidor de

## Santa Fé do Sul, BEM-VINDO AO PREVCOM MULTI!

Confira aqui as informações referentes a sua cidade:

Data de vigência da  
Previdência Complementar:

**06/11/2018**

Servidores admitidos no novo regime com remunerações acima do teto

**contam com a adesão automática**

Servidores admitidos antes do novo regime podem participar como **ativos anteriores**

O limite para a contrapartida do patrocinador é até **7,5%**

Quem pode participar do PREVCOM MULTI?

**ESTATUTÁRIOS  
CARGOS COMISSIONADOS  
VEREADORES  
CELETISTAS**

**PREVCOM  
MULTI**

Qual o seu projeto de vida?



# NOVAS APOSENTADORIAS



**ADEJANIL DE  
DEUS  
CORREA**



**ANGELA  
APARECIDA  
FARIA  
TREVIZAM**



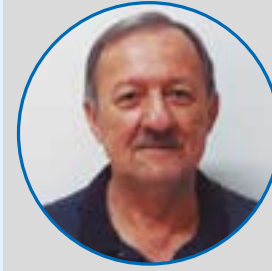
**APARECIDO  
SANCHES  
DOMINGUES**



**AUDELINA  
BARBIZAN  
TELLES  
DOS REIS**



**ELENA ROSA  
TEIXEIRA  
VIDOTI**



**JOSÉ  
VALENTIM  
LOURENÇÃO**



**MARIA DE  
FÁTIMA  
CAVALCANTE  
DE ARAÚJO**



**NATAL  
SORATI**



**NEUSELI  
ANTUNES  
FIGUEIREDO**



**ROBERTO  
FACHINI**



**ROSALINA  
TISO  
NEVES**



**ROSANGELA  
FÁTIMA  
DA COSTA**



**CLEUZA, MARIA CRISTINA, TANIA E CÉLIA**



**MARIALVA, UILSON, ALCEU, CONCEIÇÃO, ROSINEI E ELIDIA**